



Câmara Municipal de Várzea Paulista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria nº 1731/2020 de 01 de fevereiro de 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2020

1 DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios, como achocolatado, leite e chá, para uso em máquina semiautomática de produtos neste Legislativo.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

A justificativa fornecida pela Diretoria Administrativa para a aquisição do objeto são: 1) a importância de se proporcionar um ambiente interno agradável, harmonioso, confortável e de qualidade a vereadores, servidores e demais visitantes desta Câmara Municipal; 2) a existência de máquina semiautomática de multiprodutos, localizada na sala de espera desta Casa de Leis; 3) que as Atas de Registro de Preços nº 02/2019, 03/2019 e 04/2019 (Processo nº 35/2019, Pregão Presencial nº 02/2019), destinadas ao fornecimento de gêneros alimentícios para consumo nesta Câmara Municipal de Várzea Paulista, expiraram-se em maio de 2020; 4) e que, diante disso, torna-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios, como achocolatado, leite e chá, para uso em máquina semiautomática de produtos neste Legislativo.

Dessa forma, considerando que foram realizadas cotações com 04 (quatro) empresas do ramo do objeto desta contratação, tendo sido possível obter a melhor proposta;

Sem entrar no mérito de conveniência e oportunidade, esta Comissão de Licitação entende não existir óbice para a realização da despesa contemplada neste processo.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos, uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cabe ressaltar que, foram contraídas despesas anteriores com gêneros alimentícios, no exercício de 2020, no montante de R\$ 3.860,20 (três mil, oitocentos e sessenta reais e vinte centavos).



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Desta forma, com esta nova aquisição, o saldo da referida despesa seria atualizado para o valor de R\$ 4.303,10 (quatro mil, trezentos e três reais e dez centavos).

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

1 DO ORÇAMENTO

Obtida a melhor proposta com o fornecedor **CENTRAL CAFÉ EIRELI**, no valor total de R\$ 442,90 (quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), já inclusos despesas diretas, indiretas e tributação.

A verba para a contratação se encontra na Dotação Orçamentária sob a rubrica de Material de Consumo (3390.30.00).

Várzea Paulista, 14 de julho de 2.020.

REINALDA C. AVCOZATTI
Presidente da Comissão
de Licitações

ADRIANO CAVALHEIRO
Membro

TAYLAN R. E. DE OLIVEIRA
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo: 14/07/2020

~~**GUILHERME CESAR ZAFANI**
Presidente da Câmara Municipal~~